



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
004/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
CÂMARA DE VEREADORES DE VERA
CRUZ e de outro lado a Empresa
EMPRESA JOSÉ JAIME ALVES
MASSIRER- ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.245.091/0001-90, com sede administrativa à Avenida Nestor Frederico Henn, nº. 1.580, Vera Cruz, RS, neste ato, representada pelo seu Presidente, **PAULO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.772.100-49, residente e domiciliado Ilgo Henn, nº 12, bairro Leopoldina, Município de Vera Cruz/RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.980.355/0001-48, localizada a Av. Belém, nº 213, apt. 01, bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS, neste ato representada por seu administrador, **JOSE JAIME ALVES MASSIRER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 471.769.540-20 e no RG 6036719333, residente e domiciliado Av. Belém, nº 213, apt. 01, bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o segundo Termo


☎ (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625


📍 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato visa a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 004/2022, **pelo prazo de 03 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07 de junho de 2023 a 06 de setembro de 2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em cumprimento da previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO PRESTADO**, no contrato original, a presente prorrogação manterá o valor trimestral de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária: Câmara Municipal de Vereadores, 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE, nomeia como fiscal do contrato: **Guilherme Matheus Oziemblovski**, CPF: 028.841.820-47.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

 (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625

  
📍 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.

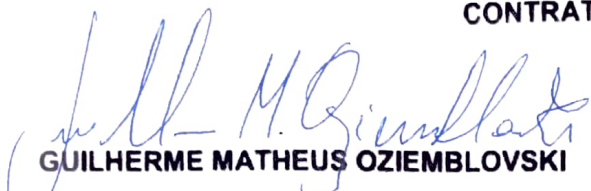


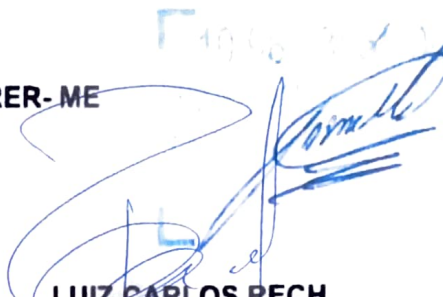
CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

Vera Cruz, 06 de junho de 2023.

PAULO OLIVEIRA
Presidente da Câmara De Vereadores Do Município De Vera Cruz.
CONTRATANTE

JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER- ME
CONTRATADA


GUILHERME MATHEUS OZIEMBLOVSKI
Assessor Legislativo - Fiscal do Contrato
Jurídico


LUIZ CARLOS RECH
OAB/RS 103.524- Assessor

TESTEMUNHAS:

- 1- Simone Inês Immiã
- 2- Joqueline A. Santos

☎ (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625

📍 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.